



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA N° 065/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

**“CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR
IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA
EFETIVA TILDE CORDEIRO
VELLOZO”.**

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei n° 1.203/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à servidora **TILDE CORDEIRO VELLOZO**, cargo: Professor I Educação Física, matrícula n° 16020, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do Artigo 40, §1°, III, *a* da CRFB/88 c/c art. 104 da Lei Municipal n°. 1.203/2016, e conforme informações do Processo PREVIG n°. 044/05/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/10/2016, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de outubro de 2016.

ALLAN SIMONACI

- PRESIDENTE –

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. Leiloeiro Afonso Nunes 80 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . previguaba@uol.com.br
www.previguaba.rj.gov.br